**Portaria n.º 132/92/M**

**de 15 de Junho**

Tendo sido marcado o dia 20 de Setembro de 1992 para a eleição de deputados à Assembleia Legislativa de Macau, pela Portaria n.º 130/92/M, de 15 de Junho;

Sendo necessário promover o esclarecimento dos cidadãos acerca do acto eleitoral e assegurar a igualdade efectiva da acção e da propaganda das candidaturas durante a campanha eleitoral para a eleição de deputados à Assembleia Legislativa;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 133.º da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa de Macau, aprovada pela Lei n.º 4/91/M, de 1 de Abril, e nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

Artigo 1.º A Comissão Eleitoral Territorial, a que se refere o artigo 133.º da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa de Macau, aprovada pela Lei n.º 4/91/M, de 1 de Abril, é composta pelos seguintes cidadãos:

Presidente: Dr. Rodrigo António Leal de Carvalho.

Vogais: Dr. João Luís Martins Roberto;

Engenheiro José Eduardo Lopes Luís;

Amável Barata Afonso Camões;

João Baptista Manuel Leão.

Art. 2.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Governo de Macau, aos 8 de Junho de 1992.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira.*

訓 令 第一三二/ M號 六月十五日

鑑於六月十五日第一三〇/ 九二/ M號訓令訂定一九九二年九月二十日爲澳門立法會議員選舉日；

**由於有必要向市民解釋選舉活動及確保候選人為立法會議員選舉於競選期間進行的活動和宣傳有實質平等；**

**按照四月一日第四／九一／M號法律核准的澳門立法會選舉法第一三三條一款及澳門組織章程第一六條一款c)項的規定，總督訂定：**

第一條

四月一日第四／九一／M號法律核准的澳門立法會選舉法第一三三條所指地區選舉委員會由下列市民組成：

主席：Dr. Rodrigo António Leal de Carvalho

委員：Dr. João Luís Martins Roberto

Eng°. José Eduardo Lopes Luís

Amável Barata Afonso Camões

João Baptista Manuel Leão

第二條

本訓令即時生效。

一九九二年六月八日於澳門政府着頒行

總督 韋奇立

---

**Portaria n.º 133/92/M**

**de 15 de Junho**

Tornando-se necessário proceder a uma nova emissão de selos postais;

Tendo em vista o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. São emitidos e postos em circulação neste território, a partir do dia 1 de Julho de 1992, selos postais alusivos à emissão extraordinária «Jogos Olímpicos de Barcelona» e um bloco filatélico nas quantidades e taxas seguintes:

150 000 selos da taxa de $ 0,80

150 000 selos da taxa de $ 4,20

150 000 selos da taxa de $ 4,70

150 000 selos da taxa de $ 5,00

100 000 blocos filatélicos a $ 14,70

Governo de Macau, aos 11 de Junho de 1992.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira.*

---

## *GABINETE DO GOVERNADOR*

**Despacho n.º 67/GM/92**

O Decreto-Lei n.º 42/89/M, de 26 de Junho, estabelece o regime jurídico do estacionamento automóvel nos edifícios a construir em Macau, regulando as condições em que a reserva de áreas para esse fim pode ser substituída pela contribuição especial ali prevista.

Importando estabelecer o valor médio do custo da construção civil por metro quadrado, para o ano de 1992, para efeitos de cálculo dessa contribuição especial;

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/89/M, de 26 de Junho, o Governador determina:

O valor médio do custo de construção civil por metro quadrado para o ano de 1992 é fixado em MOP 1 500,00.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 8 de Junho de 1992. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira.*

---

**Despacho n.º 68/GM/92**

Considerando ser necessário designar o local para o exercício do sufrágio indirecto de deputados à Assembleia Legislativa;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 91.º da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa de Macau, aprovada pela Lei n.º 4/91/M, de 1 de Abril, o Governador determina:

O direito de sufrágio indirecto é exercido no Leal Senado de Macau.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 8 de Junho de 1992. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira.*

批 示 第六八/ GM/ 九二號

鑑於有需要指定立法會間選議員選舉地點；

按照四月一日第四／九一／M號法律核准的澳門立法會選舉法第九一條二款的規定，總督訂定：

在澳門市政廳行使間選權。

一九九二年六月八日於澳門總督辦公室

著頒行

總督 韋奇立

---

**Despacho n.º 69/GM/92**

A evocação do Poeta, que todos os anos se realiza no Jardim que a cidade lhe dedicou, constitui a expressão mais autêntica e significativa do envolvimento da juventude de Macau nas comemorações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas.

Não obstante a inclemência do tempo, que poderia ter afectado seriamente a cerimónia, esta decorreu com a maior dignidade e elevada participação.

A imagem dos milhares de raparigas e rapazes, que, na espontaneidade da sua alegria e na sinceridade do seu aprumo, tanto brilho deram à cerimónia no passado dia 10 de Junho, ficará indelevelmente na memória de todos.

O Governador não quer, por isso, deixar de testemunhar às escolas de Macau, aos seus dirigentes, professores, estudantes e suas famílias, bem como aos escuteiros e outras organizações juvenis, e ainda a todos quantos contribuíram para o êxito da iniciativa, o seu público reconhecimento.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 11 de Junho de 1992. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira.*

批 示 第六九/ GM/ 九二號

每年在白鴿巢公園舉行本市紀念詩人事跡的活動，成為澳門青年人最真正及最有意義參與慶祝葡國日、賈梅士日暨葡僑日的表現。

雖然天氣惡劣，幾乎嚴重地影響活動，但儀式仍在高度尊嚴及踴躍參與下進行。

數千名青年男女自然流露的歡樂和真誠的儀態形象，使本年六月十日的儀式生輝，而且永遠留在所有人的腦海中。

為此，總督謹向澳門各學校及其領導人、老師、學生及其家人，並向童子軍、其他青年組織以及所有為這個盛會的成功作出貢獻的人士，表示公開的讚譽。

一九九二年六月十一日於總督辦公室

着頒行

總督 韋奇立

---

Gabinete do Governador, em Macau, aos 15 de Junho de 1992. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira.*

---

## *GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS*

**Extracto de despacho**

Por despacho de 22 de Maio de 1992, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, no uso da competência delegada pela alínea *a*) do artigo 1.º da Portaria n.º 84/91/M, de 20 de Maio:

Maria dos Milagres Silveira de Sousa — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço que vinha exercendo no cargo de secretária pessoal do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, com efeitos a partir do dia 23 de Maio de 1992.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 15 de Junho de 1992. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Manuel Mota.*

---

## *GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS*

**Despacho n.º 59/SATOP/92**

Respeitante ao contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 6 480 m², correspondente ao lote 8 (A2/C) do NAPE, adjudicado em hasta pública, realizada em 26 de Novembro de 1991, à Companhia de Construção Civil Chong Fok (Macau), Lda., destinado à construção de um edifício para ficar afecto a escritórios, comércio, habitação e estacionamento,